





CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 17

ATA DA 511ª (QUINTOCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

No quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 09h, na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – estabelecida na Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia com a presença do Dr. JOSÉ ROBERTO GENEROSO, presidente do Conselho e dos conselheiros RAMON VICTOR CÉSAR e EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA, bem como do Chefe de Auditoria Interna, Sr. RUBENS RICARDO DA FONSECA DINIZ. O presidente do colegiado convidou a mim, AUGUSTO PENA ELIAS SADA, para secretariar os trabalhos. Em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos da pauta: **1) Assinatura da ata da 510ª Reunião Ordinária do CONFI** – Os conselheiros, após leitura e aprovação, assinaram a referida ata. **2) Análise Relativa ao Plano de Trabalho do CONFI – a) Relatório para atendimento à IN/CGU – Posições 20/12/2017 e 20/01/2018 – a.1) Pendências dos Relatórios de Auditoria Interna** - O colegiado tomou conhecimento das informações e recomendações pendentes, nada havendo a destacar; **a.2) Demandas do TCU e CGU** - O colegiado tomou conhecimento das informações e das recomendações pendentes, nada havendo a destacar; **a.3) Pendências e recomendações do CONFI e do CONAD** - O colegiado tomou conhecimento das informações e das recomendações pendentes, nada havendo a destacar, e aproveita para reiterar à GAGOV a necessidade de manter as suas pendências atualizadas; **a.4) Demandas Externas** – O colegiado tomou conhecimento das informações, nada havendo a destacar; **a.5) Relatórios de Auditoria Interna números 14 a 17 - DEZ/2017 e JAN/2018 – Relatório nº 14 – STU/Natal; nº 15 – STU/Recife; e nº 16 – AC – Licitações e Contratos:** Quando da análise dos três Relatórios, verificou-se o descumprimento de diversas normas de licitação e contratação, além de fragilidade nos controles internos no tocante à instrução e condução dos processos de contratação, como no caso da STU/Natal. O CONFI recomenda que a Administração das unidades auditadas invista em treinamento na área de licitações e contratos, e adote medidas concretas para o monitoramento desses processos; **Relatório nº 17 – A.C. – Gestão de Recursos de TI:** De acordo com o Relatório, foi identificada fragilidade nos controles internos da Administração Central, principalmente no que diz respeito à gestão de recursos de TI. São ainda destacadas situações que podem por em risco a gestão dos processos de TI, ao não serem cumpridas

2017 


determinações estabelecidas pela Resolução No. 11 CGPAR, especialmente quanto à atual política de segurança de gestão, em parâmetros desatualizados e inferiores aos exigidos pela legislação; inexistência de mapeamento formal de riscos e mecanismos de controles internos; deficiência no acompanhamento dos objetivos estratégicos e metas presentes no Planejamento Estratégico da Companhia; e ausência de definição dos processos críticos para o negócio da Companhia. Diante desses registros, o CONFI reforça as recomendações da Auditoria Interna. **b) Indicadores Operacionais** – O colegiado, tendo recebido informações, em janeiro de 2018, da Gerência Geral – Planejamento e Orçamento (GAPLO), e não satisfeito requereu complementação detalhada respeito dos recorrentes aumentos na conta de pessoal, para sua posterior manifestação. **c) Demonstrações Contábeis do 4º trim./2017** – Como demonstrações contábeis do 4º trimestre/2017, foi entregue ao CONFI somente o Passivo, com posição de 31/12/2017 e o respectivo comparativo em 31/12/2016, além de outras informações, como índices de liquidez, comentários sobre as principais contas do Passivo, quadro de receitas apuradas mês a mês, e o total de despesas com pessoal em 2017. Entretanto, esse material não atendeu à solicitação do CONFI, registrada no item 2, b.2 da Ata de sua 505ª reunião, realizada em 31/6/2017. Nessa reunião, o colegiado havia solicitado ao responsável pela área contábil, presente à mesma, que as demonstrações contábeis fossem elaboradas trimestralmente, em consonância com o APÊNDICE A2 do Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), que trata, especificamente, das demonstrações contábeis intermediárias trimestrais. Assim, o CONFI registra que não pode exercer sua competência disposta no inc. VI do art. 163 da Lei nº 6.404/1976, que determina que o Conselho Fiscal deva analisar as demonstrações contábeis ao menos trimestralmente. O colegiado aponta, ainda, a lacuna que a Gerência Técnica - Contabilidade e Custos – GECOC vem criando no tocante à elaboração das demonstrações contábeis trimestrais, a qual poderia vir a ser preenchida pela auditoria independente contratada. Porém, isso também não tem ocorrido, visto que a entrega das demonstrações auditadas tem acontecido com cerca de três meses de atraso. Nesse sentido, o CONFI recomenda à Diretoria de Administração e Finanças que, no termo de referência para a próxima licitação voltada à contratação de empresa de auditoria, seja exigido que os Relatórios Trimestrais sejam elaborados e entregues até 30 dias após o encerramento do trimestre. **d) Execução orçamentária – 4º Trimestre/2017** - O CONFI registra que recebeu o material relativo à matéria e se manifestará oportunamente. **e) Evolução do contencioso – 4º Trimestre/2017** - Após o exame do Demonstrativo, o CONFI verificou que não houve variação significativa do número de ações. Porém, não foram informados os totais, por categoria, tampouco classificados os riscos de acordo com sua probabilidade de ocorrência. O Sr. Augusto Pena Elias Sada informou que, para o próximo trimestre, a GAJUR apresentará um trabalho, contemplando todas as ações nessa formatação requerida




pelo Conselho. **e) Ressarcimento de pessoal cedido com ônus – DEZ/2017** - O CONFI examinou o referido relatório e solicita à Diretoria de Administração e Finanças informar quais as providências que estão sendo adotadas para o cumprimento do § 2º do art. 10 do Decreto nº 9.144/2017, que estabelece que o descumprimento do reembolso mensal implicará no término da cessão, observados os prazos dispostos nos §§ 2º e 3º do art. 5º do citado Decreto. Ademais, o CONFI solicita a mesma Diretoria informar da existência de empregados com salários superiores ao limite legalmente estabelecido. **f) Processos internos disciplinares** – O Sr. Augusto Pena Elías Sada, na qualidade de Gestor Nacional de Procedimentos Administrativos, informou ao CONFI a respeito do encerramento de PAD, que ocasionou multa de R\$ 5 milhões à Companhia. Outrossim, comunicou que os autos do processo administrativo foram encaminhados, na íntegra, aos Ministérios Públicos da União e do Estado do Rio de Janeiro. O colegiado requer à Presidência da Companhia informar se já existe manifestação das referidas Instituições. **3) Apresentação de Certidões e Certificados de Regularidade** – O CONFI continua aguardando a conclusão do Grupo de Trabalho, que trata da temática, para então receber os referidos certificados de regularidade. **4) Atas do Conselho de Administração** – O colegiado recebeu para análise as atas das 361ª e 362ª Reunião Ordinária do CONAD e manifestar-se-á oportunamente. **5) Atas da Diretoria** – O colegiado acusa o recebimento das atas da 583ª a 590ª Reuniões de Diretoria, de junho a setembro de 2017, e apresentará análise das mesmas posteriormente. Ademais, o CONFI requer à GAGOV o recebimento das demais atas de Reuniões ocorridas no ano de 2017 e 2018, ainda não entregues. **6) Demandas Trabalhistas** - Compareceram à reunião a Sra. Alexandra Marques Gomes, Gerente Geral- Jurídico e o Sr. Carlos Alberto Dias, Gerente Geral-Gestão de Recursos Humanos para prestar esclarecimentos complementares ao CONFI sobre demandas trabalhistas em curso. Foi confirmado pelos dois Gerentes que a maioria das ações em face da CBTU é de cunho trabalhista, o que levou o Conselho a questionar ao Sr. Carlos Alberto qual a previsão para a conclusão da revisão do Plano de Emprego e Salários – PES, pois é consenso de todos os presentes que, com a aprovação do PES, o número de ações deve se reduzir significativamente. O Gerente informou que, até o final do primeiro semestre do corrente ano, o trabalho deve ser concluído. O CONFI solicitou ser mantido informado da evolução do assunto e agradeceu os esclarecimentos prestados pelos gerentes. **7) Assuntos Gerais - 7.1** – O Conselho Fiscal solicita à Presidência ser informado de como se encontra o processo de formação dos Comitês de Auditoria e Elegibilidade, bem como a distribuição da estrutura da Unidade de Governança, incluindo a Ouvidoria, de forma a se adequar à Lei nº 13.303/2017, regulamentada pelo Decreto nº 13.945/2017; **7.2** - Novo Estatuto Social: o Conselho solicita ao Secretário a disponibilização de cópia do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/01/2018; **7.3** – Elaboração do Regimento Interno do





CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 17

Conselho Fiscal: O Colegiado deliberou por retomar o assunto depois do recebimento do novo Estatuto Social aprovado, o que permitirá que o regimento seja consolidado em consonância com o mesmo. **7.4 - PAINT e RAIN:** O CONFI registra que continua no aguardo de ambos os relatórios para apreciação. **8) PRÓXIMA REUNIÃO DO CONFI –** A próxima Reunião do colegiado será no dia primeiro de março de 2018, na Administração Central da CBTU.



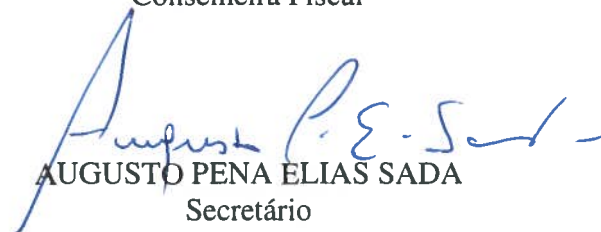
JOSE ROBERTO GENEROSO
Presidente do Conselho Fiscal



RAMON VICTOR CÉSAR
Conselheiro Fiscal



EVANIR VALENTIM DE MELO DA MOITA
Conselheira Fiscal



AUGUSTO PENA ELIAS SADA
Secretário